

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 284/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2026

OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a aquisição emergencial de CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA PEDIÁTRICO.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente aquisição emergencial justifica-se pela necessidade de garantir atendimento oftalmológico especializado à criança, visando o diagnóstico e tratamento oportuno de possíveis alterações visuais, prevenindo agravamentos e assegurando a adequada assistência à saúde do paciente.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Informamos que o orçamento apresentado foi realizado pelo responsável do setor de Chefia de Enfermagem e analisado pelo setor de Compras.

Essa análise foi realizada com base em levantamento direto junto aos fornecedores, conforme o orçamento detalhado a seguir:

GUSTAVO AFONSO SANTIAGO GOMES - inscrita no CNPJ sob nº 50.380.383/0001-49, apresentou proposta no **VALOR unitário: R\$ 800,00.**

FELPE CAPPELLARI - inscrita no CNPJ sob nº 23.742.426/0001-16, apresentou proposta no **VALOR unitário: R\$ 1.600,00.**

NATALIA STOLER CONDESSA - inscrita no CRM-RS 38534 / RQE 31927, apresentou proposta no **VALOR unitário: R\$ 1.400,00.**

Diante dos orçamentos apresentados a empresa **GUSTAVO AFONSO SANTIAGO GOMES** - inscrita no CNPJ sob nº 50.380.383/0001-49, atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no **VALOR TOTAL: R\$ 800,00.**

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe,

Expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

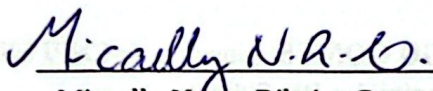
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou

particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

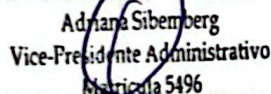
Projeto Atividade 2470 – Manutenção das atividades do H.C

Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recursos: 1500.1002040, 1501.0000001, 1600.0000501.**DO VALOR: RS 800,00.****BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021.**

Micaelly Nunes Ribeiro Costa

Assistente de Apoio à Gestão


Adriana Sibemberg
Vice-Presidente Administrativo
Matrícula 5496

Adriana Sibemberg

Vice-Presidente Administrativo



Diego Rafael Rosa

Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Sendo assim, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação.São Leopoldo, 12 de junho de 2026.